



Fls. nº 30  
Proc. nº 205  
Ass. 44

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA  
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,  
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

|                |                                           |
|----------------|-------------------------------------------|
| Nº do processo | 205/2024                                  |
| Requerente     | Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo |

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo para realização de 1º Termo Aditivo Valor e Prazo de Execução ao Contrato n. 121/2024 para análise quanto a legalidade e verificações das demais formalidades.

Pois bem.

Trata-se de solicitação formulada pela secretaria de Obras e Urbanismo visando a realização de 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 121/2024-PMAAP, decorrente Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2024- PMPR/MA, registrada pelo Município de Pedro do Rosário - MA, cujo objeto é prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Alto Alegre do Pindaré - MA, conforme especificações constantes no contrato em anexo, em nome da pessoa jurídica **VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 35.202.390/0001-67.

O processo veio instruído com ofício de solicitação do aditivo de valor ao Contrato emitido pela Secretaria Requisitante com base no Parecer do Setor de Engenharia, aceite da Empresa Contratada, informações sobre a dotação orçamentária, além do parecer jurídico que ratificou a legalidade da instrução do processo.

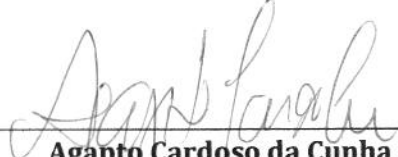
Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.

Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 17 de Outubro de 2024.

  
**Agapto Cardoso da Cunha**  
Controlador Geral